

Nova LSN definirá melhor crime contra a segurança nacional

Das sucursais

A nova Lei de Segurança Nacional vai definir melhor os crimes contra a segurança nacional, adotando uma tipicidade de conceitos que já vem sendo defendida, tanto por membros da Justiça Militar quanto por ministros militares, segundo assessores do governo que tiveram acesso a estudos sobre o projeto que deverão servir de subsídios para a reforma da legislação.

A lei atual representou uma evolução quando foi aprovada, no final do governo Getúlio, considerando-se que a anterior (Decreto-Lei nº 898) era muito mais dura e mais distante de uma ordem democrática do que a atual, que permite, até mesmo, para alguns juristas, o próprio abuso do poder.

A lei vigente contraria até mesmo um princípio, o de que uma ênfase demasiada à segurança nacional, que permita a generalização de enquadramentos ou até o abuso do poder, em vez de assegurar a defesa do Estado, chega a causar descrédito, na medida em que impede a legislação de conquistar a legitimidade.

Para especialistas que já estudaram a fundo a lei, não pode ela ser um instrumento jurídico-partidário, servir de meio para reparações pessoais, quaisquer que sejam os que aacionarem, devendo, basicamente, representar um verdadeiro e legítimo instrumento de defesa do Estado, sem comprometer a liberdade do cidadão.

Já existe um consenso na Justiça Militar para a reforma da LSN desde 1979, quando entrou em uma fase mais decisiva o projeto de abertura política. Naquele ano, a mudança da lei, para adequá-la a uma nova situação política do País, em que o arbítrio deixaria, pouco a pouco, de ocupar o espaço do Direito, já contava com o apoio dos ministros Dilermando Gomes Monteiro, Deoclécio Lima de Siqueira, Júlio Bierrenbach, José Fragomeni e Antônio Geraldo Peixoto.

No governo Figueiredo, já se pronunciaram a favor do aperfeiçoamento da LSN os ministros Délio Jardim de Matos, da Aeronáutica; Maximiano da Fonseca, da Marinha; Walter Pires, do Exército; e Waldir Vasconcelos, do Estado-Maior das Forças Armadas. Para citar apenas os militares, que têm por missão garantir a segurança interna e a seguri-

tada quando são ameaçados objetivos nacionais permanentes, isto é, aquelas aspirações que persistem por longo tempo, como a soberania nacional, a democracia, a integração nacional, a paz social, a ordem, a manutenção da justiça, o patrimônio histórico-cultural da Nação, ou, em duas palavras, a identidade nacional".

ANTEPROJETO

O ministro da Justiça, Ibrahím Abi-Ackel, informou, ontem, que já concluiu o anteprojeto de alteração da LSN, e que só não o divulga na forma em que está porque ainda terá que consultar o Conselho de Segurança Nacional para sua aprovação.

O texto, segundo Abi-Ackel, é muito mais abrangente que o projeto do deputado Jorge Carone (PMDB-MG), que se limita a excluir da LSN os delitos de imprensa. O projeto do governo, garantiu o ministro da Justiça, além dessa exclusão, "elimina alguns delitos ligados a atividades subversivas, reduz numerosas penas e dá uma nova configuração à lei, com melhor tipificação dos delitos".

Abi-Ackel preferiu não fazer qualquer previsão sobre a provável data do envio do projeto ao Congresso Nacional pela Presidência da República, pois isso ficará na dependência dos estudos a serem realizados pelo Conselho de Segurança Nacional.

REVOGAÇÃO

E o líder do PMDB no Senado, Humberto Lucena (PB), voltou ontem a defender a imediata revogação da Lei de Segurança Nacional, alegando tratar-se de uma norma decorrente de momentos de exceção, "que já não se coaduna com realidade democrática, que, se não atingiu a plenitude, caminha para isso, em razão de vitórias que o povo brasileiro vai alcançando".

Lucena acha inútil falar em aperfeiçoamento da LSN, "pois não se aperfeiçoa uma lei que traz em seu bojo insegurança total a todos os segmentos da sociedade, o que se deve fazer é revogá-la", acentuou.

Lembrou também que os crimes políticos e delitos contra a segurança do Estado já se encontram previstos no Código Penal e na Lei de Imprensa.

A Comissão de Justiça da Câmara aprovou ontem, com emendas, projeto de lei do deputado Marcelo